



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 024 DO 08 DE 1985- EDIÇÃO – ESPECIAL -MAIO/2024 PAG 1

PUBLICAÇÃO: OLHO D'ÁGUA-PB 20 DE MAIO DE 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
GABINETE DA PREFEITA

Lei nº 222, de 20 de Maio de 2024

Dispõe sobre a alteração da Lei que denomina o Prédio do SAMU, de Dentista Ademar Simão da Silva, e dá outras providencias.

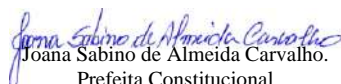
A Prefeita Municipal de Olho D'Água, Estado da Paraíba, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominado de Pro Técnico Ademar Simão da Silva, o prédio do SAMU, construído as margens da avenida João Minervino de Carvalho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art.3º- Está lei de entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Olho D'água/PB, 20 de maio de 2024.


Joana Sabino de Almeida Carvalho.
Prefeita Constitucional

GOVERNO MUNICIPAL
JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO-
PREFEITA Prefeitura Municipal de Olho D'água
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Diógenes Lopes Leite
Rua Fausto de Almeida Costa, S/N, Bairro Centro,
CEP: 58760-000 Olho D'água-PB